

PROCESSO: 19.462-0/2011
PROCEDÊNCIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PRINCIPAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO INTERNA
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Trata-se de representação interna formulada pelo Ministério Público de Contas, onde pede-se que seja determinado ao representado que se abstenha de licitar e contratar empresa de consultoria técnica especializada para fiscalizar os atos, licitações e contratos referentes à Copa do Mundo de 2014 em Cuiabá.

Os autos não evidenciam que efetivamente haja qualquer movimentação por parte do Poder Legislativo Municipal de Cuiabá no sentido de proceder à contratação dos serviços narrados na representação, além da manifestação atacada.

Como bem apontado pelo representado, em sua defesa, (folhas 19 a 21 – TCE) *“A ideia de contratação de uma assessoria foi uma discussão de Plenário. Como se sabe, no plenário se discute absolutamente tudo, com total liberdade, de acordo com as prerrogativas asseguradas ao Vereador, contudo, se houvesse uma solicitação no sentido de contratar-se uma assessoria especializada, tal solicitação seguramente seria submetida à Consultoria Jurídica da Casa, para averiguação da legalidade (...) Quando iniciar as obras da copa, se iniciar, a Câmara Municipal de Cuiabá cumprirá o seu dever institucional de fiscalizá-las, de acordo com a competência conferida pela Constituição da República (...).”*

Aliás, esses argumentos foram acatados pela equipe auditora e pelo parecer ministerial.

Logo, imperioso é reconhecer que não procede a representação em tela.

VOTO

Ante o exposto, **ACOLHO** o parecer ministerial nº 7.786/2001, de folhas 23 a 30 - TCE, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior e **VOTO** no sentido de **CONHECER** e **JULGAR IMPROCEDENTE** a representação interna formulada contra o Sr. Júlio Pinheiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá pelo *Parquet* de Contas.

É o voto.

Tribunal de Contas, 20 de dezembro de 2011.

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
RELATOR